

MUSEU LASAR SEGALL - SAO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 01440.000034/2026-25

2. Descrição da necessidade

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS GERADOR DIESEL 240Kva , CONSTANTES NA RUA BERTA, 111 - VILA MARAIANA -SP , CEP 04102-040, E CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, OBEDECENDO AS LEIS, NORMAS VIGENTES E SUAS ALTERAÇÕES DO OBJETO.

Os itens planejados para essa contratação são:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR (MENSAL)	VALOR TOTAL (GLOBAL)
01	Serviço	Contratação de serviços de manutenção mensal preventiva e corretiva do grupo Gerador Diesel 240Kva, MWM – 6.12 TCA incluindo fornecimento de peças conforme condições descritas no Termo de referência, da unidade Museu Lasar Segall	2359	R\$654,30	R\$ 7.851,60 (Sete mil oitocentos e cinquenta e um reais, sessenta centavos)

2.2 Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade das atividades da unidade e por em risco a proteção e preservação do patrimônio. A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição. Por se tratar de serviço comum, a contratação será feita através de Dispensa Eletrônica de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventivo e corretivo de grupo Gerador Diesel 240Kva, MWM – 6.12 TCA incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

2.3 A CONTRATADA prestará a INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM os serviços de manutenção preventiva da grupo Gerador Diesel 240Kva, MWM – 6.12 TCA.

2.4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.4.1 DETALHAMENTO DA especificação dos serviços e EXECUÇÃO

2.4.1.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerão todos os elementos dos equipamentos, que serão minuciosamente averiguados e regulados, e, quando verificados defeitos, deverão ser substituídos seus acessórios ou peças, mesmo que não constem no Projeto Básico, os quais deverão ocorrer com a seguinte periodicidade:

2.5 MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL

2.5.1 Motor Diesel:

- Verificar a existência de vazamento;

- Verificar a vedação da tampa do radiador;
- Completar os níveis de óleo lubrificante e água;
- Verificar o pré-aquecedor;
- Limpar os filtros de ar;
- Verificar a tensão e estado das correias;
- Verificar o estado da colmeia do radiador;
- Verificar as mangueiras e braçadeiras de fixação;
- Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor; e,
- Fazer limpeza geral com micro óleo.

2.5.2 Alternador:

- Lubrificá-lo;
- Limpá-lo;
- Reapertar as conexões do quadro de alimentação e comando;
- Corrigir a atuação do painel (relés, temporizadores e instrumentos);
- Substituir fusíveis queimados;
- Aferir instrumentos;
- Substituir qualquer elemento danificado;
- Verificar o pressostato e sensor; e,
- Verificar a tensão do carregador flutuado e das baterias.

2.5.3 Baterias:

- Adicionar água destilada;
- Verificar e reapertar bornes de ligação;
- Verificar a tensão; e,
- Testar o funcionamento: colocar o motor em marcha, sem carga e anotar as seguintes leituras: pressão, temperatura, frequência e tensão de carga.

2.6 MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL

2.6.1 Motor Diesel:

- Substituir todos os filtros de combustível e de ar;
- Trocar o óleo lubrificante e filtro com motor quente;
- Reapertar todos os parafusos e porcas dos agregados;
- Limpar o sistema de arrefecimento com substituição do aditivo conforme manual do fabricante;
- Limpar interna e externamente o tanque de óleo combustível com pintura, se necessário;
- Verificar o estado das correias e substituí-las, se necessário;
- Verificar o estado de todas as mangueiras e substituí-las, se necessário; e,
- Regular a folga das válvulas conforme a especificação do fabricante.

2.6.2 Alternador:

- Verificar os rolamentos;
- Verificar a necessidade de retificar os anéis coletores;
- Medir a resistência ôhmica dos rolamentos; e,
- Executar o teste de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos e corrigi-los, se necessário.

2.6.3 Quadro de alimentação e comando:

- Reapertar as conexões;
- Corrigir a atuação do painel (relés, temporizadores e instrumentos);
- Substituir os fusíveis queimados;
- Fazer a limpeza geral;
- Aferir instrumentos;
- Substituir qualquer elemento danificado;
- Verificar pressostato e sensores;
- Verificar a tensão do carregador e flutuador das baterias;
- Verificar o intertravamento das contataras de comutação; e,
- Verificar o estado de conservação dos instrumentos, chaves comutadoras, botoeiras, relés, placas eletrônicas e dispositivos de atuação.

2.6.4 Baterias:

- Limpar os terminais e conexões utilizando solução de bicarbonato de sódio a 10%;
- Proteger os terminais com vaselina em pasta;
- Limpar externamente os elementos utilizando detergente neutro;
- Adicionar água destilada para corrigir o nível do eletrólito;
- Medir a densidade, a temperatura e a tensão em todos os elementos;
- Medir a tensão de flutuação das baterias;
- Verificar o ajuste das correntes de carga das baterias;
- Verificar e reapertar bornes de ligação;
- Verificar a tensão; e,
- Testar o funcionamento: colocar o motor em marcha, com carga e sem carga, e anotar as seguintes leituras: pressão, temperatura, frequência e tensão de carga.

2.7 MANUTENÇÃO CORRETIVA

2.7.1 Todas as peças e componentes dos grupos geradores objeto deste Projeto Básico serão custeados pela contratante mediante a execução do procedimento descrito abaixo:

2.7.2 Substituição de peças/componentes para serviços corretivos:

2.7.3 Depois de verificada, pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, a necessidade de substituição de peças/componentes, a CONTRATADA enviará à fiscalização deste Museu, no prazo máximo de três dias úteis, a proposta de preço das peças/componentes a serem utilizados nos serviços corretivos. As peças/componentes a serem substituídas serão originais, sendo aceitas peças não originais somente com a autorização, por escrito, da fiscalização da CONTRATANTE.

2.7.4 A proposta de preço deverá estar numerada e datada e conter, no mínimo, os seguintes itens/informações:

- Nome da firma, endereço e telefone;
- Descrição das peças/componentes a serem fornecidos;

- Identificação dos locais e equipamentos onde as peças/componentes serão instaladas/substituídas;
- Justificativa para fornecimento/substituição das peças/componentes;
- Método/equipamento utilizado para verificação/comprovação do defeito de cada peça/componente para justificar a substituição/fornecimento;

2.7.5 A correspondência deverá estar endereçada ao Museu Lasar Segall aos cuidados do Gestor do Contrato, e ter como assunto: Proposta de preço para fornecimento/substituição de peças.

2.7.6 A composição do preço para o fornecimento das peças/componentes deverá conter:

- Quantidade;
- Preço unitário;
- Sub total;
- Custo com frete;
- ICMS;
- Custo emissão Nota Fiscal;
- Valor total;
- Forma de pagamento;
- Prazo de entrega;
- Prazo para instalação/substituição das peças/componentes;
- Justificativa para o prazo de instalação/substituição das peças/componentes;
- Garantia (especificar);
- Validade da proposta;
- Assinatura do representante da firma, com nome legível, função e telefone para contato;
- Local reservado para a aprovação do Gestor do Contrato; e,
- Local reservado para a justificativa para aprovação do orçamento.

2.7.7. As peças/componentes utilizados na manutenção anual deverão seguir o mesmo procedimento descrito acima.

2.8 O contratante deverá comprovar se o preço praticado pela contratada está de acordo com preço praticado pelo mercado. O valor estimativo para gastos com peças, seja na manutenção preventiva ou corretiva pelo período de um ano será de R\$ xxxxxxx

2.9 O contratante não está obrigado a contratar com a contratada a troca de peças, seja na manutenção preventiva ou corretiva, caso os valores apresentados estejam acima do estimado pelo mercado, nessa hipótese o contratante deverá realizar aquisição do fornecedor que oferecer a proposta mais vantajosa para a administração.

2.10 Para os fins deste Projeto Básico, considera-se manutenção corretiva de urgência o serviço indispensável que deva ser realizado quando o grupo gerador apresentar problema que comprometa ou inviabilize seu funcionamento regular.

2.11 A manutenção preventiva e corretiva dos geradores deverá ser realizada por técnicos especializados, supervisionados pelo engenheiro responsável, com o emprego das ferramentas apropriadas, com o objetivo de mantê-los sempre em bom funcionamento e garantido o pronto funcionamento a qualquer tempo.

2.12 A manutenção corretiva deverá ser executada quando solicitada pelo contratante ou quando detectada pela contratada, com a devida comunicação à fiscalização do contratante, incluindo, por parte da contratada, o reparo, mão de obra, em todos os componentes dos geradores.

2.13 A contratada deverá estar disponível para atender às chamadas da contratante durante 24h por dia, em dias úteis, sábados, domingos e feriados, quando o gerador apresentar defeito durante o funcionamento com ou sem falta de energia elétrica.

2.14 No décimo primeiro mês do ano, a partir da data do envio da Nota de Empenho à CONTRATADA ela realizará a pintura de todos os equipamentos que fazem parte dos geradores, segundo as normas de segurança, utilizando primers e bases protetoras contra corrosão, bem como esmaltes altamente resistentes às intempéries.

- 2.15 A contratada deverá informar à fiscalização do contratante os serviços realizados para que a acompanhe na manutenção. Deverá, também, apresentar relatório de todos os serviços corretivos, até três dias após o ocorrido, indicando as causas e os tipos de correções executadas.
- 2.16 Todos os materiais e equipamentos aplicados nos serviços de manutenção deverão ser relacionados e informados ao gestor através de relatório dos serviços prestados, indicando as suas referências, locais e equipamentos em que foram aplicados, número de série, se houver, valores em R\$ e/ou outras informações que possibilitem a identificação, no local, dos materiais aplicados.
- 2.17 A contratada não deverá alterar, modificar ou substituir nenhum circuito elétrico constante do projeto original dos geradores sem a prévia autorização, por escrito, da fiscalização da contratante.
- 2.18 Será de responsabilidade da contratada os materiais básicos para a manutenção, tais como: água destilada, lubrificantes, produtos de limpeza, produtos químicos, estopas, lixas, tintas, etc.
- 2.19 DO PESSOAL A SER COLOCADO EM SERVIÇO
- 2.19.1 As manutenções preventiva e corretiva deverão ser, obrigatoriamente, executadas por técnicos habilitados, com registro no CREA, podendo, caso necessário, serem auxiliados por assistentes.
- 2.19.2 A contratada deverá atender integralmente a Norma Regulamentadora nº 10 na execução dos trabalhos em rede elétrica.
- 2.19.3 A contratada deverá disponibilizar, ainda, um engenheiro eletricista, responsável técnico devidamente registrado no CREA, para a supervisão do contrato de manutenção, prestando esclarecimentos técnicos pertinentes, apresentando especificações detalhadas de peças para aquisição ou emitindo laudos e atestados, incluindo ART, sobre os equipamentos sempre que for solicitado pelo Museu Lasar Segall.
- 2.19.4 A contratada deverá apresentar previamente ao Museu Lasar Segall a relação dos seus empregados autorizados a proceder às manutenções preventivas e corretivas.
- 2.19.5 Os profissionais designados pela contratada para execução dos serviços deverão apresentar-se no local de trabalho pontualmente, estar vestidos adequadamente com o uniforme completo da empresa e com crachá de identificação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Administração	Valquiria Carmo Cestrem

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação. Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços os serviços de manutenção preventiva e corretiva da Grupo GERADOR DIESEL 240Kva, com características semelhantes ao objeto licitado. Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, os serviços de manutenção preventiva/corretiva da Grupo GERADOR DIESEL. Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção preventiva e corretiva de Grupo GERADOR DIESEL, expedido pelo órgão competente.
- 4.1 O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 06 meses , conforme art. 105 da Lei 14133/2021, a contar da data da assinatura do respectivo termo ou outra data determinada pela contratante.
- 4.2 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente do Museu Lasar Segall embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.
- 4.3 A nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde: EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.I= Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438 365 365

5. Levantamento de Mercado

5.1 A estimativa de preço da contratação deverá ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e de acordo com o Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e suas atualizações, que versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

5.2 Dessa forma, foram feitas pesquisas junto ao fornecedores e compras.gov.br - pesquisa de preços com o propósito da verificação das cotações com o mesmo objeto.

5.3 O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações, assim vislumbra a realização de processo licitatório por meio de dispensa eletrônica em conformidade com a Lei 14133/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Considerando a necessidade de atender às condições de segurança e emergência da unidade Museu Lasar Segall-SP, faz-se necessário a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da Gerador Diesel do Museu Lasar Segall, atendendo as especificações das Normas aplicadas para as Atividades. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão NBR 14039 - Instalações elétricas de alta tensão (de 1,0 [kV] a 36,2 [kV]) NBR 5356 — Diretrizes para supervisão e manutenção para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais.

6.2 Os serviços objeto desse ETP deverão ser realizados anualmente, incluindo, quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

6.3 A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do grupo Gerador Diesel do Museu Lasar Segall compreende: O descritivo de item 2.1 deste documento e seus parágrafos.

6.3.1 A contratação dos serviços, é indispensável para garantir de forma ininterrupta o fornecimento de energia elétrica e assegurar o pleno funcionamento das instalações e atividades realizadas por este Museu.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR (MENSAL)	VALOR TOTAL (GLOBAL)
01	Serviço	Contratação de serviços de manutenção mensal preventiva e corretiva do grupo Gerador Diesel 240Kva, MWM – 6.12 TCA incluindo fornecimento de peças conforme condições descritas no Termo de referência, da unidade Museu Lasar Segall	2359	R\$654,30	R\$ 7.851,60 (Sete mil oitocentos e cinquenta e um reais, sessenta centavos)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.425,86

8.1 Considerando a necessidade identificada e as pesquisas de preços realizadas, na qual obteve-se como, o valor Global estimado para a contratação é de **R\$ 7.851,60 (Sete mil oitocentos e cinquenta e um reais, sessenta centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

9.2 Por tratar-se de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva do Grupo **Gerador Diesel de 240 KVA**, que teriam que passar obrigatoriamente por este tipo de reparo conforme prazo de validade expresso em norma, não se vislumbra a possibilidade de haver fracionamento da prestação dos serviços pretendida, de modo que este será efetuado a cada mês ou sempre que houver necessidade de manutenção legalmente obrigatórias.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações da unidade

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O atendimento da demanda com a eficaz manutenção, garantirá o fornecimento de Energia Elétrica, a ordem e a segurança de bens e pessoas da unidade Museu Lasar Segall-SP, além do atendimento de normas legais vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa que prestará o serviço de manutenção preventiva e corretiva do Gerador Diesel, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos resíduos e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações dos fabricantes dos produtotequipamentos e da ABNT.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe considera a contratação viável com base no planejamento e estudo realizado

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALTER MOACIR RIBEIRO DA COSTA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 12:09:55.

AGNALDO TADEU DIAS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 15:42:55.